



Estudo Técnico Preliminar

Processo nº 0030/2026

1- BEM / SERVIÇO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fretamento de Micro-ônibus.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda surge da imperativa necessidade de estruturação logística para o deslocamento intermunicipal e apoio tático de mobilidade urbana referentes ao Congresso de Odontologia do Sertão, a ser realizado em Petrolina-PE. A administração necessita garantir o transporte ininterrupto, seguro e pontual da equipe de apoio técnico, diretoria, palestrantes e convidados institucionais. O deslocamento abrange a macro-rota Recife/Petrolina/Recife e a operação contínua de micro-rotas na cidade-sede, interligando o Aeroporto Senador Nilo Coelho, a rede hoteleira e as instalações da UNIVASF (Cineteatro e Auditório da Biblioteca).

O resultado primário pretendido é o cumprimento rigoroso da grade de horários do evento. A contratação busca viabilizar o fluxo contínuo de passageiros entre os polos do congresso, mitigando riscos de atrasos que comprometam a agenda científica. Secundariamente, a modelagem com uma franquia de rodagem de 200 km diários visa assegurar previsibilidade orçamentária, eliminando a ocorrência de paralisações do serviço por extrapolação de quilometragem e vedando a necessidade de aditivos contratuais emergenciais, em estrita observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A prestação dos serviços deverá ter início com a assinatura do instrumento contratual pela empresa a ser contratada, cuja vigência será limitada ao período de execução do serviço e seu efetivo pagamento, contados a partir daquela data.

3.2 A licitante deverá apresentar:

3.2.1 pelo menos, 1 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa a ser contratada, que comprove ter realizado ou estar realizando serviços.

3.2.2 CNAE que apresente atividade descrita relacionada locação de veículos com motorista para transporte de intraestadual de passageiros.

4- ESTIMATIVA DA NECESSIDADE



A estimativa do valor da contratação foi fundamentada na consolidação de uma pesquisa mercadológica ampla, visando a obtenção do preço médio praticado no setor para a locação de veículo tipo micro-ônibus com motorista. Para o cômputo da média aritmética, foram colhidas formalmente 03 (três) propostas comerciais de empresas do ramo de transporte executivo e turismo, garantindo a pluralidade e a competitividade exigidas no planejamento de contratações públicas.

A composição do preço de referência baseou-se nos seguintes orçamentos: a empresa DORCAM LTDA. (MyShuttle, CNPJ: 19.946.727/0001-94) apresentou proposta no valor de R\$ 20.300,00 para o veículo Micro 26lug, prevendo franquia de 100km/dia; a Asa Branca Locadora e Turismo Ltda (CNPJ: 02.617.817/0001-39) cotou o serviço em R\$ 11.800,00 para micro-ônibus de 26 a 30 lugares, com 200km de franquia para deslocamentos no destino; e a empresa MARTUR fixou o valor de R\$ 13.500,00 para micro-ônibus de 30 lugares, com franquia de 250 km no local. O cruzamento destes dados resulta no **valor médio estimado de R\$ 15.200,00**, que balizará o limite orçamentário da despesa.

Fornecedor / Empresa	Categoria do Veículo	Franquia Local Cotada	Valor Global Proposto
DORCAM LTDA (MyShuttle)	Micro 26 lugares	100 km/dia	R\$ 20.300,00
Asa Branca Locadora	Micro-ônibus (26/30 lug)	200 km	R\$ 11.800,00
MARTUR Viagens e Turismo	Micro-ônibus 30 lugares	250 km	R\$ 13.500,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO	-	-	R\$ 15.200,00

Ressalta-se que a divergência na quilometragem da franquia local (variando entre 100km, 200km e 250km) na amostra mercadológica reflete as diferentes metodologias de precificação das operadoras. Contudo, para fins de equalização no instrumento convocatório, o Termo de Referência deverá fixar categoricamente a exigência de 200km/dia, utilizando o teto médio de R\$ 15.200,00 como parâmetro de aceitabilidade para a negociação final ou disputa.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, que compreende o serviço de fretamento de vans e micro-ônibus, entende-se que a solução mais recomendável para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços. Neste sentido verifica-se a possibilidade de:



- Licitação: Iniciar um processo para licitar empresa especializada na realização do agenciamento de espaço é uma opção, que ensejaria uma proposta bem customizada ao nosso Regional. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas, em contrapartida, a realização do pregão eletrônico demanda muito mais custos e tempo para a administração pública, e muitas empresas não possuem expertise para participar e se habilitar, reduzindo a competitividade.
- Dispensa de Licitação Eletrônica: Considerada como um Pregão eletrônico simplificado, iniciar o processo de contratação por meio de dispensa em razão de valor na forma eletrônica, assim como na licitação, permitiria atender diretamente as demandas propostas, de forma mais ágil e menos onerosa para esta Autarquia, além de ser mais simples para os fornecedores participarem, privilegiando a competitividade do processo de compra.
- Adesão: Após minuciosa busca não foi encontrada nenhuma ata de registro de preços capaz de atender às necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, embora esta possa se apresentar como uma solução mais rápida e de menor risco, ante o exposto tornou-se inviável.

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de Contratar através de Dispensa eletrônica para garantir maior celeridade e menor custo para esta Administração, alinhada com a necessidade do setor demandante, conforme será apresentada no termo de referência.

6- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Considerando a natureza do objeto da contratação, a adjudicação global tende a propiciar contratações mais vantajosas, uma vez que o objeto a ser licitado é a taxa de agenciamento, garantindo que o valor total disponibilizado para locação de espaços permaneça inalterado.

7- CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não é necessário nenhuma contratação correlatas ou interdependentes para este objeto.

8- MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS LOGÍSTICOS

Para assegurar a continuidade operacional do evento e blindar a administração pública contra prejuízos decorrentes de falhas na prestação do serviço, estabelece-se a presente matriz de contingência, focada em entregas materiais:



<i>Fato Gerador do Risco</i>	<i>Probabilidade</i>	<i>Impacto Operacional</i>	<i>Ação de Mitigação e Controle Administrativo</i>
<i>Avaria mecânica do veículo</i>	Baixa	Crítico	Exigência de disponibilização de veículo reserva no prazo máximo de 04 (quatro) horas, sob pena de glosa contratual.
<i>Indisponibilidade do motorista</i>	Baixa	Crítico	Obrigação de substituição imediata do profissional, garantindo a retomada sem ônus de tempo à contratante.
<i>Extrapolação de limites de franquia</i>	Média	Médio	Fixação de modelo de faturamento com teto máximo travado na média orçada, vedando reajustes surpresa.

9- VIGÊNCIA

O presente instrumento configura contratação por escopo determinado, possuindo vigência adstrita ao período de execução do serviço logístico, compreendido entre o dia 27 de junho de 2026 e o dia 01 de julho de 2026, estendendo-se até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e a total liquidação financeira do objeto dentro do presente exercício.

10- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fretamento de Micro-ônibus, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Recife, 09 de junho de 2026.

REGINA CÉLIA AGUIAR ROCHA
Setor Administrativo do CRO/PE
Assinado Eletronicamente